



- LEI Nº 817/73 -

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPENDER ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 5.000,00 PARA FESTIVIDADES DE POSSE EM 31 DE JANEIRO DE 1.973.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendir da Importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco) mil cruzeiros), - para custear as despesas com as festividades de posse em 31 de janeiro de 1.973.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a constituir uma "COMISSÃO DE FESTAS" nomeada por Decreto, para cuidar das transações financeiras para a realização das festividades e, cuja comissão se obrigará a prestar contas devidamente documentada, até o dia 05 de fevereiro de 1.973.

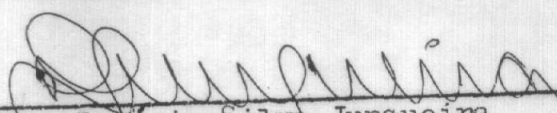
Art. 3º- Para atender a despesa que fala o artigo 1º desta Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar a dotação orçamentária de código 3130.02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - Comemorações Cívicas -, posendo suplementá-la se caso for necessário.

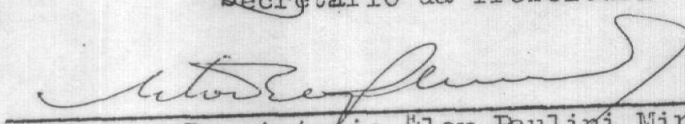
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 05 de janeiro de 1.973.

&


Dr. Romário Silva Junqueira
Secretário da Prefeitura


Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, fls. 122. Data supra.


Secretário